



**PARECER Nº 582, DE 2026, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 186, DE 2026**

De autoria do Deputado Paulo Correa Jr, o projeto em epígrafe objetiva incluir no Calendário Turístico do Estado o Dia da Juventude Cristã, em Pariquera-Açu.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 24ª a 28ª Sessões Ordinárias (de 13 a 19/03/2026), não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

A proposta revela-se pertinente ao reconhecer e valorizar o Dia da Juventude Cristã de Pariquera-Açu como manifestação de relevante importância social, cultural e comunitária. A inclusão da data no Calendário Turístico do Estado contribui para fortalecer iniciativas que promovem a integração, a vivência de valores solidários e o protagonismo juvenil, além de estimular o desenvolvimento turístico e econômico da região.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, "caput", da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 186, de 2026.

Altair Moraes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO ALTAIR MORAES,
FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 13/5/2026.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Rui Alves	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator